



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 120/2015

**Concede Licença para
exercer mandato sindical.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder aos servidores municipais **Paulo Roberto de Andrade Silva**, funcionária estável – matrícula 2296 – Presidente e **Nelson Ribeiro da Silva** – funcionário estável – matrícula 274 – Vice-Presidente, Licença para exercerem mandato sindical no SINDIBARRA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Barra, a partir desta data, para o triênio 2015 / 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 31 de agosto de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal